Marlene de Fátima Ribeiro Campião Arvelos — f)
Marta Alexandra Dias Almeida — d)
Mónica Sofia Pontes Ferreira — f)
Nélson Ivo Raposo — f) i) l) m) o)
Olga Maria Gomes Basto — i)
Patrícia Susana Santiago Russo — i)
Pedro Henrique Cavaleiro Rocha — g)
Ricardo da Costa Peres — i)
Ricardo José Meirinhos Preto — a) i) l) m) o)
Ricardo Nuno Paulos Flores — c) d) i)
Rui Miguel de Oliveira Encarnação Meireles — f) i)
Rute Isabel Monteiro Moreira — i)
Sandra Cristina Duarte Terenas Moreira — i)
Sandra Isabel Santinho de Campos — f)
Sandra Margarida Tavares Garcia — f) i)
Sandra Maria Jesus Oliveira — f) i)
Selma Patrícia dos Santos Guimarães — f)
Sílvia Simões do Nascimento Tacanho — i) l) m) o)
Sílvia Sofia Malarranha Rosmaninho — j)
Susana dos Anjos da Cruz — i)
Tânia Carina de Sousa Pitaça — a), *c*) d) f) i) l) m) o) n)
Teresa Maria Genebra da Silva Silveira — f) g) i)
Vanda de Jesus Matias Manuel — i)
Vera Mónica Afonso Rebelo — i)

a) Falta de formulário de candidatura
b) Falta de assinatura do formulário de candidatura
c) Falta de fotocópia do bilhete de identidade/cartão do cidadão
d) Falta de cópia do cartão de contribuinte/verso do cartão do cidadão
e) Falta de *curriculum vitae*
f) Falta de assinatura do *curriculum vitae*
g) Falta de paginação do *curriculum vitae*
h) Falta de datação do *curriculum vitae*
i) Falta do certificado do registo criminal
j) Certificado do registo criminal inválido
l) Falta de atestado comprovativo da robustez física e psíquica
m) Falta de fotocópia do boletim de vacinas
n) Falta do certificado de habilitações
o) Falta da declaração sobre o preenchimento dos requisitos gerais exigidos pelo artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008

2 — Foram admitidos ao presente procedimento os seguintes candidatos os quais são convocados nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22JAN para a realização do método de selecção obrigatório aplicável:

Alexandra Carla Mendes Ribeiro (*)
Ana Cristina Pereira Guedes de Abrantes (*)
Ana Isabel Almeida Ginja (*)
Ana Raquel Lopes Costa (*)
Ana Rita Almeida Mendes da Costa (*)
Ana Sofia Gil Agostinho (*)
André dos Reis Alves (*)
Andreia Cristina Madaleno Monteiro (*)
Bárbara Valadas de Oliveira Lopes (*)
Carla Pinto Vieira (*)
Carla Sofia Leitão Brito (*)
Carla Sofia Pereira Sopa (*)
Catarina Miriam Correia Martins (*)
Cátia Marisa Martins Salgueiro (**)
Cátia Susana Ribeiro Alves (*)
Denise de Fátima Paiva Fonseca (*)
Dora Alexandrina Domingos Ribeiro (*)
Dulce da Mota Ferrer Faustino Carvalho (*)
Elisabete Carvalho Amador (*)
Elisabete Marques Escaleira Pinto (*)
Flávio António Penedo dos Santos (*)
Francisco Diogo Ferreira Machado (*)
Liliana Sofia Ramos dos Santos (*)
Luísa Maria Afonso Rodrigues (*)
Mafalda Sofia Carreira Dantas Balsemão Barbosa (*)
Maria Basalissa Pedroso dos Santos Teixeira (*)
Maria Cecília Ferreira Santos (*)
Maria da Luz Filipe de Jesus Lopo (*)
Maria de Fátima Pinto de Sousa (*)
Maria de Jesus Daniel e Assunção (*)
Maria Goreti Silva Marques (**)
Maria Helena Henriques Pinto Ramos (*)
Maria José de Brito Abreu (*)
Maria Paula Marques Francisco (*)
Marisa Castanheiro Augusto (*)
Marta de La Salete Marques Baptista (*)
Paula Cristina Belo Rovisco Moreno (*)
Paulo Jorge Alves António (*)
Raquel de Oliveira Martins Valério (*)
Ricardo Filipe Franco Neves (*)
Rosa Maria Taveira Pinheiro Santo Loures (*)
Rui Carlos da Cruz de Oliveira (*)
Sandra Isabel Teixeira Carvalhais (*)
Sandra Marisa da Silva Ribeiro Amaral (*)
Sandra Tomásia dos Santos (*)
Sónia Marisa Martins Ferreira Fernandes (*)
Teresa Alexandra Marcelino Lisboa (**)

(*) Prova de Conhecimentos
(**) Avaliação Curricular

3 — Por economia processual e atendendo à urgência do presente procedimento, sem prejuízo do exercício do direito de audiência dos interessados, desde já se convocam todos os interessados para a realização da prova de conhecimentos que terá lugar no dia 25/08/2011, às 9 horas, na Escola Secundária da Ramada, no Largo da Escola Secundária, na Ramada.

1 de Agosto de 2011. — O Presidente, *Francisco Bartolomeu*.
304983586

FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DE MACHEDE

Aviso n.º 15628/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua actual redacção, e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, e na sequência de deliberação da Junta de Freguesia de 04/03/2011, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta autarquia, na categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, sendo dois postos de trabalho para serviços gerais e um posto de trabalho para auxiliar administrativo.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua actual redacção, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na sua actual redacção e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.

3 — Para efeitos do preceituado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.

5 — Caracterização dos postos de trabalho em função da atribuição, competência ou actividade:

5.1 — Serviços Gerais — Actividades a cumprir: Limpeza e higiene urbana, recolha de lixos, serviços de jardinagem, tratamento de árvores e arbustos, limpeza de valetas e linhas de água, serviços no cemitério, manutenção de edifícios e recintos públicos e outros serviços gerais.

5.2 — Auxiliar administrativa — Actividades a cumprir: Apoio na execução de serviços administrativos, atendimento ao público, apoio aos órgãos autárquicos e execução de serviços gerais em iniciativas sociais, culturais, desportivas, recreativas e outras.

6 — A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção.

7 — O local de trabalho situa-se na área da freguesia de São Miguel de Machede.

8 — O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente ao posto de trabalho a concurso, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção, conjugado com o artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição, 1.º nível, da categoria de Assistente Operacional.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Além dos requisitos gerais de admissão, os candidatos devem ainda possuir obrigatoriamente:

a) Experiência profissional comprovada na área de actividade;
b) Possuir no mínimo três anos de experiência nas funções a que se candidata.

10 — Nível Habilitacional exigido: Escolaridade mínima obrigatória, não existindo a possibilidade, para o presente procedimento concursal da substituição do nível de habilitação por formação e ou experiência profissional.

11 — O recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

12 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade da freguesia, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.os 4 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção.

13 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado.

14 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

14.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.

14.2 — Forma — A apresentação das candidaturas é formalizada, obrigatoriamente, mediante o preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril de 2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, devidamente datado e assinado, disponível nos Serviços da Junta, podendo ser entregue pessoalmente até ao último dia do prazo fixado ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o endereço Largo Manuel José Nico, n.º 1, 7005-760 — São Miguel de Machede, Évora, expedido até ao termo do prazo fixado.

14.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

14.4 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
c) Currículo profissional detalhado, actualizado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal.
d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na categoria e carreira e no exercício de funções públicas, a posição remuneratória que detém nessa data, bem como as avaliações do desempenho relativas aos últimos três anos;
e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer.

14.5 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções na Junta de Freguesia de São Miguel de Machede.

14.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — Os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

17 — Métodos de selecção, nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção e artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção:

17.1 — Prova de conhecimentos (PC) — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. Será de natureza teórico-prática, consistindo a parte prática na realização de tarefas inerentes às actividades a cumprir e a parte escrita na resposta a um questionário, com duração não superior a um hora, sendo a respectiva classificação final expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Os temas a abordar na prova de conhecimentos escrita são os seguintes:

a) Quadro de Competências e Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção;
b) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

18 — Os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade, se tenham por último encontrado, a cumprir função caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, realizam os seguintes métodos de selecção, excepto se optarem, por escrito, pelos anteriores métodos de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção:

18.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. Para tal são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitações Académicas (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho relativa aos últimos 3 anos (AD), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 25\,\% + FP \times 25\,\% + EP \times 25\,\% + AD \times 25\,\%$$

18.1.1 — As Habilitações Académicas (HA) são graduadas de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — habilitação de grau académico de Licenciatura;
b) 18 valores — habilitação de grau académico de ensino secundário;
c) 16 valores — habilitação de grau académico de 3.º ciclo;
d) 14 valores — habilitação de grau académico de 2.º ciclo;
e) 12 valores — escolaridade obrigatória

18.1.2 — A Formação Profissional (FP) é graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — formação directamente relacionada com a área funcional num total de 50 ou mais horas;
b) 16 valores — formação directamente relacionada com a área funcional num total de 25 ou mais horas e menos de 50 horas;
c) 14 valores — formação directamente relacionada com a área funcional até 25 horas;
d) 10 valores — sem formação directamente relacionada com a área funcional.

18.1.3 — A Experiência Profissional (EP) é graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — 6 anos ou mais no exercício de funções idênticas à carreira e categoria;
b) 16 valores — 4 anos ou mais e menos de 6 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria;
c) 12 valores — 2 anos ou mais e menos de 4 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria
d) 08 valores — sem experiência no exercício de funções idênticas à carreira e categoria.

18.1.4 — A Avaliação de Desempenho (AD) é graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — desempenho excelente;
b) 18 valores — desempenho muito bom;
c) 15 valores — desempenho bom;
d) 10 valores — desempenho a necessitar de desenvolvimento;
e) 06 valores — desempenho inadequado

A valoração deste método de selecção é de 55 %.
19 — Como método de selecção facultativo será utilizado:
19.1 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
Os parâmetros de avaliação deste método de selecção são os seguintes:

a) Motivação;
b) Sentido de Organização;
c) Experiência Profissional;
d) Conhecimento da Organização;
e) Conhecimento das Funções;
f) Comunicação;
g) Relacionamento Interpessoal;
h) Capacidade de Auto-Avaliação.

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.
A valoração deste método de selecção é de 45 %.
20 — Após a aplicação dos métodos, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção:

$$OF = (PC \text{ ou } AC \times 55\ \%) + (EPS \times 45\ \%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final
PC= Prova de Conhecimentos
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

21 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos quando solicitadas, nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.
22 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte.
23 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.
24 — Composição do Júri:

Presidente: Luís Miguel Caeiro Nico Ramalho
1.º Vogal efectivo: Vera Cristina Braz Prates
2.º Vogal efectivo: Ricardo Luís Romão da Silva Pencas
1.º Vogal suplente: Ana Cristina Coelho Queimado
2.º Vogal suplente: Nelson Miguel Celestino Contenda

Nas suas faltas e impedimentos o Presidente do Júri será substituído pelo Primeiro Vogal Efectivo.
25 — Exclusão e notificação de candidatos:
25.1 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.
25.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, nos termos do artigo 32.º do mesmo diploma legal.
25.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada um dos métodos de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia.
25.4 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.
26 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia, sendo, ainda, publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.
27 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, e em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias contados da mesma data.
28 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

01/08/2011. — O Presidente da Junta, *Felisberto José Raposo Bravo*.
304984403

FREGUESIA DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 15629/2011

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 240 dias, conforme o disposto no artigo 76.º do RCTFP, com os trabalhadores David Daniel da Silva Fonte Santa Mendes e Ana Rita da Graça Gomes, para a carreira e categoria de técnico superior, 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da Tabela Única da Função Pública, com inicio respectivamente a 15/07/2011 e 01/08/2011.
Para os devidos efeitos, foi constituído o seguinte júri para o período experimental:

Presidente — Presidente José Fidalgo Gonçalves
Vogais efectivos — Secretário Fernando Paulo Serra Barreiros e a técnica superior Cármen Patrícia Melo Carvalho Pimenta

28 de Julho de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José Fidalgo Gonçalves*.
304981025

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ALCOBAÇA

Aviso n.º 15630/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público para provimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 15 de Julho de 2011 do Senhor Presidente do Conselho de Administração, Dr. Paulo Jorge Marques Inácio, foram nomeados definitivamente para lugar da carreira/categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Alcobaça, os candidatos Catarina Isabel Baptista Raposo e Ricardo Jorge Sousa Marques Pereira, aprovado no procedimento concursal em epígrafe, a que se refere o aviso publicado